



PROCESSO N.º:	293377/2018
PRINCIPAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA
CNPJ:	03.239.043/0001-12
ASSUNTO:	MONITORAMENTO
Ordenador de Despesas:	ANTONIO DOMINGO RUFATTO
RELATOR:	GUILHERME ANTONIO MALUF
MUNICÍPIO DO FISCALIZADO:	PARANAITA
NÚMERO OS:	2220/2019
EQUIPE TÉCNICA:	MORENO AUGUSTO DE ALMEIDA BARRETO

Excelentíssimo Conselheiro (Interino/Substituto),

Em cumprimento ao disposto no §1º do art. 139 do Regimento Interno do TCE e considerando que o relatório técnico foi elaborado de acordo com as disposições legais, **acompanho** a conclusão técnica pelos seus próprios fundamentos.

Resultado da Análise

ANTONIO DOMINGO RUFATTO - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

1) NA01 DIVERSOS_GRAVÍSSIMA_01. Descumprimento de determinações com prazo, exaradas pelo TCE-MT em decisões singulares e/ou acórdãos (art. 262, parágrafo único da Resolução 14/2007 - RITCE).

1.1) SANADO

1.2) *Não implementou as rotinas e procedimentos de controle necessários para o desenvolvimento do Sistema de Controle Interno municipal inerentes à logística de medicamentos.* - Tópico - 2. **ANÁLISE DA DEFESA**

FRANCIS REGIS LEON MIRON - CONTROLADOR INTERNO / Período: 01/01/2017 a 06/11/2017

2) NA01 DIVERSOS_GRAVÍSSIMA_01. Descumprimento de determinações com prazo, exaradas pelo TCE-MT em decisões singulares e/ou acórdãos (art. 262, parágrafo único da Resolução 14/2007 - RITCE).

2.1) SANADO

Respeitosamente,

SECEX SAUDE E MEIO AMBIENTE.
Em Cuiabá-MT, 18 de Março de 2019.

LIDIANE DOS ANJOS SANTOS
SECRETARIO DE CONTROLE EXTERNO